



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 5.012, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo; **RESOLVE:-**

Artigo 1º. Ficam AUTORIZADAS a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação, especialmente os veículos destinados para uso do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo do Turvo, para exclusivo de trabalho das conselheiras tutelares:

1 – **Elisiane Alexandre Ferreira**, Cédula de Identidade/RG nº 34998089 SSP/SP e do CPF/MF nº 304.374.518-36, Carteira de Habilitação nº 05157597196;

2 – **Diane Dias de Lima**, Cédula de Identidade/RG nº 41918947 SSP/SP e do CPF/MF nº 334.588.088-17, Carteira de Habilitação nº 05703142362.

Artigo 2º. As conselheiras tutelares supra mencionadas, ficarão responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º. Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 22 de agosto de 2023.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 5012 em 22/08/2023
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.